



# Prefeitura Municipal de Castro

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2016

### CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 378/2016

Em 14 de 09 de 2016

As 16:25 hs. Aos: Sombrio

**SÚMULA:** Atualiza a Lei Complementar nº 35/2011, que institui o Perímetro Urbano do Município de Castro.

**Art. 1º** Compõem o Perímetro Urbano de Castro:

- I. a área urbana da Sede do Município de Castro;
- II. a área urbana do Distrito Industrial I (Antônio Fioravante Di Napoli);
- III. a área urbana do Distrito Industrial II (Tatsuo Yamamoto);
- IV. a área urbana da Sede do Distrito de Abapã;
- V. a área urbana da Sede do Distrito de Socavão;
- VI. a área urbana da Sede do Tronco;
- VII. a área urbana de Terra Nova.

**Art. 2º** Os mapas e memoriais descritivos dos perímetros urbanos instituídos por esta Lei constam nos seguintes anexos, que fazem parte integrante da mesma:

- I. Anexo I - Memorial Descritivo e Quadro de Coordenadas do Perímetro da Sede do Município de Castro;
- II. Anexo II - Mapa do Perímetro da Sede do Município de Castro;
- III. Anexo III - Memorial Descritivo e Quadro de Coordenadas do Perímetro do Distrito Industrial I (Antônio Fioravante Di Napoli);
- IV. Anexo IV - Mapa do Perímetro do Distrito Industrial I (Antônio Fioravante Di Napoli);
- V. Anexo V - Memorial Descritivo e Quadro de Coordenadas do Perímetro do Distrito



# Prefeitura Municipal de Castro

Industrial II (Tatsuo Yamamoto);

- VI. Anexo VI - Mapa do Perímetro do Distrito Industrial II (Tatsuo Yamamoto);
- VII. Anexo VII - Memorial Descritivo e Quadro de Coordenadas do Perímetro da Sede do Distrito de Abapã;
- VIII. Anexo VIII - Mapa do Perímetro da Sede do Distrito de Abapã;
- IX. Anexo IX - Memorial Descritivo e Quadro de Coordenadas do Perímetro da Sede do Distrito de Socavão;
- X. Anexo X - Mapa do Perímetro da Sede do Distrito de Socavão;
- XI. Anexo XI - Memorial Descritivo e Quadro de Coordenadas do Perímetro da Sede do Tronco;
- XII. Anexo XII - Mapa do Perímetro da Sede do Tronco;
- XIII. Anexo XIII - Matrícula N° 25.153, referente ao Perímetro de Terra Nova;
- XIV. Anexo XIV - Mapa do Perímetro de Terra Nova.

**Art. 3º** As coordenadas UTM dos memoriais descritivos descritos na presente Lei são dadas em sistema projetivo UTM, Zona 22 Sul, Datum SIRGAS2000.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as Leis anteriores e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA

### **Ao Projeto de Lei Complementar que Atualiza a Lei Complementar nº 35/2011, que institui o Perímetro Urbano do Município de Castro.**

Senhores Vereadores,

O Município de Castro, ante a necessidade de atualização das Leis referentes ao seu ordenamento socioeconômico e territorial, contratou a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, para conduzir a elaboração das minutas de projeto de lei dos Planos Integrados, em conjunto com técnicos da Prefeitura e posteriormente analisadas pela Procuradoria Geral do Município.

A partir da formulação dos eixos estratégicos, do detalhamento das propostas de intervenção para Castro, e da análise da legislação vigente, foi desenvolvida uma proposta de revisão das Leis que compõem o Plano Diretor Municipal (PDM), bem como a instituição do Plano de Mobilidade e do Plano de Desenvolvimento. Acompanhada desta revisão, foi elaborado um Plano de Ação, contendo um conjunto de projetos e ações necessários para as transformações na realidade territorial do município, essenciais para seu desenvolvimento.

A lei de perímetro urbano foi atualizada a partir dos estudos da ocupação atual e de expansão urbana da sede municipal e dos distritos.

Na sede municipal, o perímetro urbano foi ampliado para abarcar as zonas urbanas do Polígono de Desenvolvimento, propostas pelo PEOT e incorporadas ao Plano Diretor.

Além da sede, as mudanças mais significativas estão nos perímetros do Tronco, Abapã e Socavão, que sofreram modificações por conta do novo zoneamento de uso e ocupação do solo e do processo de regularização fundiária, no caso do Tronco. Além disso, foi incluído o mapa do perímetro urbano da localidade de Terra Nova.

A partir da Audiência Pública de aprovação da legislação, ocorrida em 28/04/2016, foram realizadas as seguintes modificações:

- a. Reinclusão da faixa de terrenos adjacentes ao lado oeste da PR-151 no perímetro urbano da sede, voltando à configuração da Lei de 2011. Entende-se que a ocupação urbana de tais terrenos possa acarretar em impactos negativos na conformação da malha urbana, devido ao risco de urbanização em áreas de difícil acesso pela existência da rodovia, além do relevo acidentado em alguns pontos. Entretanto, tendo em



# Prefeitura Municipal de Castro

vista a existência de vários desmembramentos de caráter urbano nessa faixa, a municipalidade optou por manter a delimitação original do perímetro.

- b. Inclusão de faixa de terra no extremo sul da área urbana da sede, interligando as duas zonas de expansão urbana. Considerou-se acertada a sugestão proveniente da comunidade, tendo em vista que a existência de uma faixa de terrenos com fins rurais entre duas zonas urbanas poderia acarretar em conflitos de uso e ocupação do solo.

Pelo exposto, requer a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de agosto de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**